



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

**CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA
RIO GRANDE E O CONSÓRCIO
INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO
DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A
SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.**

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 95.422.986/0001-02, com sede à Rua Jacarandá, 300 nesta cidade de Fazenda Rio Grande - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.603.939-24, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 8.598.364-4 SESP-PR, inscrito no do CPF n.º 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefino, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES -
Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 137.500,00

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

(Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Maio/2021, Agosto/2021, Novembro/2021 e Fevereiro/2022, conforme plano de aplicação em anexo;

- b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;
- c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;
- i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;
- j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;
- b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 715, 880, 881, Elemento de Despesa - 3.3.72.30, Fontes: 1000; 1303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



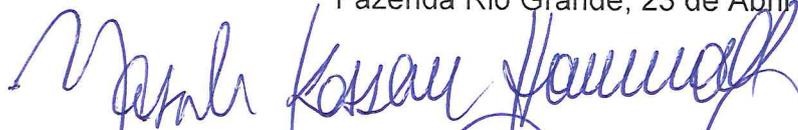
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

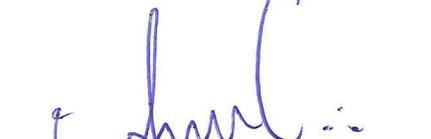
Coordenação de Contratos

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

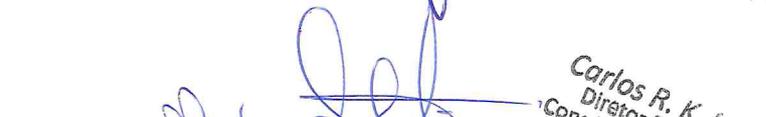
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Fazenda Rio Grande, 23 de Abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

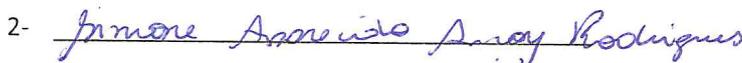

Anderson de Rezende
Secretário Municipal da Saúde


Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral Município
OAB/PR 44.039


Carlos R. K. Setti
Diretor Executivo
Consórcio Intergestores
Paraná Saúde
Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo do
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Testemunhas:

1- 

2- 



PLANO DE APLICAÇÃO
I— DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emiliano Pernetá, 822, sala 402 – Centro – CEP 80.420-080 – Curitiba**
Conta corrente: **11.571-1** Banco do Brasil Agência: **3793-1**
Nome do Responsável: **Aquiles Takeda Filho**
CPF: **065.015.569-61** RG: **8.598.364-4** SESP-PR Cargo: **Presidente**
Endereço: **Rua Padre Josefinos, 426**
Cidade: **Marilândia do Sul** UF : **Paraná** CEP: **86825-000**

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações, através da aquisição e distribuição de produtos para a saúde, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas

- a) Adquirir os itens do Elenco de produtos para a saúde junto a: Distribuidoras e/ou Fabricantes da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
- b) Adquirir e distribuir os itens selecionados pelos Municípios, com base Elenco de Referência aprovado por este Consórcio, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido por cada Município.
- c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - população de 100.209 habitantes.

Justificativa da Solicitação

- 1) Tendo em vista a instituição da política, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.
- 2) Como essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de material médico hospitalar com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento a população.

re

| ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | |
|--|----------------|
| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
| 1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/05/2021 | R\$ 137.500,00 |
| 2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/08/2021 | R\$ 137.500,00 |
| 3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/11/2021 | R\$ 137.500,00 |
| 4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/02/2022 | R\$ 137.500,00 |

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 01 de março de 2022

III - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

Curitiba, 23 de abril de 2021


Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio


Carlos R. K. Setti
Diretor Executivo
Consórcio Intergestores
Paraná Saúde








Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 089/2021 de 28 de abril de 2021

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 28/2021, que tem como objeto Dispensa Emergencial de Licitação para Aquisição de Fraldas Pampers (Confort sec) para Uso de uma criança acolhida em medida protetiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente: BOGO & SUSIN LTDA - CNPJ: 34.207.792/0001-91, no valor total de R\$ 7.924,48 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 256/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 18357/2021.

Nasib Kassam Hamad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 ID 3572

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ;
CNPJ: 79.197.448/0001-05;
OBJETO: "Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Taxas de Arbitragem do Campeonato Paranaense Série Prata - 2021 de Futebol de Salão, conforme a solicitação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carina de Faria Mondini - Matrícula nº 352554;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021;
PROTOCOLO: 18794/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município ou até o final do Campeonato Paranaense Série Prata - 2021, conforme classificação do Município;
VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 ID 3570

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FENILACETONÚRICOS E HOMOCISTINÚRICOS DO PARANÁ;
CNPJ: 72.325.119/0001-60;
OBJETO: "Aquisição de produtos especiais para fenilacetônúria de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Deysi Cristina Wielewski - Matrícula 350.204;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº: 05/2021;
PROTOCOLO: 1734/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato;
VALOR: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais);
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2021

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE;
CNPJ: 03.273.207/0001-28
CONVENIADO: Município de Fazenda Rio Grande;
CNPJ: 95.422.996/0001-02;
OBJETO: "O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município";
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9654/2021;
VALOR TOTAL: Repasse ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano;
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021.

Coordenação de Contratos